



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.108/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$64.047,50 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$64.047,50 (sessenta e quatro mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa 0016 – Patrulha Agrícola

Atividade: 2.068 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$64.047,50 (sessenta e quatro mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Recurso: 1602 – Participação Popular e Cidadã – FPE 1220/2014

MR
CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 30/08/2014
A 31/08/2014

Art.2º Servirá de recurso para a abertura de crédito adicional especial autorizado no artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$64.047,50 (sessenta e quatro mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) na Fonte de Recurso 1602 – Participação Popular e Cidadã – FPE 120/2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de agosto de 2014.



Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Wagner Renato Doleski Krause

Secretário de Administração


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 1º/08/2014
A 31/08/2014